

PARECER Nº 1007/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 337/09

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Senival Moura, "cria no âmbito do Município - via Internet, o 'Portal de Consultas' sobre execuções de obras, parcerias e projetos em andamento do qual a municipalidade é parte interessada, devendo referida 'Consulta' ser pormenorizada por área de atuação e na circunscrição territorial de cada Subprefeitura." De acordo com a iniciativa, "Portal de Consultas" - via Internet, consiste em um ícone na página oficial da Municipalidade, onde deverá constar obrigatoriamente: I- divisão sistemática por área territorial de cada subprefeitura; II- divisão por área de atuação, entendendo-se atuação como "Secretarias de Governo", tais como; educação, saúde, esporte, habitação, meio ambiente, dentre outras; III- endereço do local físico onde está sendo realizada a obra, parceria ou projeto; IV- data de início e término da obra, parceria ou projeto; V- custo financeiro da obra, parceria ou projeto; VI- fonte financiadora da obra, parceria ou projeto; VII- descrição pormenorizada da obra, parceria ou projeto; Destaca que, para os seus efeitos, entender-se-ão como execuções de obras, parcerias e projetos em andamento, todas as ações resultantes de construção, reforma, ampliação, novação e/ou adaptação de próprios municipais ou não, realização e prestação de serviços oferecidos à população onde a Municipalidade de alguma forma participe financeiramente ou por meio de convênios firmados entre os demais entes da Federação, Estados ou União; ou ainda, por convênio firmado por intermédio da iniciativa privada. Estabelece também, além de outras disposições, que o referido "Portal de Consultas" deverá ser atualizado mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês e que caberá ao Executivo Municipal, determinar a "Pasta" ou "Órgão" da administração municipal que será responsável pela elaboração, manutenção e inserção de dados e informações no referido "Portal de Consultas". Justifica o autor, dentre outros argumentos, que a iniciativa objetiva dar maior transparência e fornecer maiores informações aos munícipes sobre a atuação da prefeitura nas diversas regiões da cidade e que a divulgação pela Internet possibilita maior rapidez e publicidade aos atos praticados pelo Executivo. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se favoravelmente ao projeto, nos termos de substitutivo apresentado para inserir a obrigatoriedade da inclusão de informações sobre o cronograma de execução física e financeira das obras, das parcelas e dos projetos, de modo que se possa avaliar como se dá o respectivo andamento. A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 27.06.2012

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

Agnaldo Timóteo- PR – Relator

Noemi Nonato – PSD

Gilson Barreto – PSDB

Souza Santos – PSD

José Ferreira Zelão – PT